Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 983, DE 21 DE JANEIRO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a doar ao CENTRO DE OBRAS SOCIAIS DE BIRIGUI-"COSBI", entidade declarada de UTILIDADE PÚBLICA pela Lei nº 905, de 25 de abril de 1.968, o terreno situado no prolongamento da Rua Bento da Cruz, desta cidade, de propriedade da Comissão Municipal de Esportes, órgão integrante desta Municipalidade, medindo 20,00 (vinte) metros de frente, confrontando de um lado, onde mede 30,00 (trinta) metros, com a Avenida João Cernach; de outro lado, onde mede também 30,00 (trinta) metros, com Francisco Silva; e nos fundos, onde mede 20,00 (vinte) metros, ainda com Francisco Silva, perfazendo a área total de 600,00 (seiscentos) metros quadrados, para fins de construção de prédio destinado ao funcionamento da referida entidade de assistência social.

ARTIGO 2º -- Fica também a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a conceder ao CENTRO DE OBRAS SOCIAIS DE BIRIGUI - "COSBI", um auxílio de NCr$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS NOVOS), para construção do prédio destinado aos fins especificados no artigo anterior, de acôrdo com o projeto anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ 7.000,00 - (SETE MIL CRUZEIROS NOVOS), para atendimento do auxílio acima autorizado.

ARTIGO 4º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício anterior.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto do
Serviço de Administração e Expediente

ALMOXARIFADO

Prefeitura Municipal de Birigüi

MEMORIAL DESCRITIVO.

PROPRIETÁRIO- Centro de Obras Sociais de Birigui. "COSBI".
LOCAL - Rua Manoel Bento da Cruz - BIRIGUÌ
DESTINO- Construção de prédio.
ÁREAS- De construção: 226,00 m2
Do terreno: 432,00 m2

Fundação: alvenaria de tijolo, assente com argamassa de cal e areia 1/3. O sólo será apiloado e impermeabilizado.

Parede: alvenaria de tijolo, assente com argamassa de cal e areia 1/4. Revestimento, idem.-

Madeiramento: de peroba de la. qualidade.-

Cobertura: telhas do tipo francesa de la. qualid de.

Esquadrias: metalica e de madeira. Vitrôs tipo basculante

Piso: Dormitorio com taco de peroba. Nas demais depêndências ladrilhos hidraulicos em cores.-

Impermeabilização: Na cozinha, W.C., sala de arte culinária , gabinete dentário e farmacia com barrado - de azulejos ate a altura de 2,00 metros .-

Inst. Elétrica: de acôrdo com as normas exigidas pela Cia. — Paulista de Fôrça e Luz.-

Inst. Sanitária: águas servidas ligadas á Rêde de Esgôto Municipal.-

Sistema Hidraulico: água da Rêde Municipal.-

Pintura: a cal com cores claras. Portas, Janelas e vitrôs pintados a óleo.-

Orçamento Preventivo- NCR.$11.300,00 (onze mil e trezentos — cruzeiros novos).-

Imposto de transação, Sindical, INPS, etc., por conta da Entidade.-

Birigui, 10 de dezembro de 1.968.-